



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREP n°  
0945336/2020 - SEVIN**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. OBJETO:**

Prestação de serviços de conservação do parque de urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

A Justiça Eleitoral da Paraíba possui atualmente um parque de mais de 9.700 urnas eletrônicas, armazenadas em cinco Núcleos de Voto Informatizado (NVIs). A conservação dessas urnas eletrônicas realizada de forma periódica tem por finalidade garantir seu funcionamento de forma satisfatória. Para tanto, é imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis, a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, para a realização de eleições ordinárias, suplementares, consultas populares (plebiscitos e referendos), além de eleições comunitárias, simulados e treinamentos diversos.

Atualmente o Contrato n° 15/2016 atende ao objeto destes estudos preliminares, porém terá sua vigência expirada em 22/05/2021, não mais sendo possível prorrogação legal do Contrato. Portanto, a partir de 23/05/2021, haverá a necessidade de suprir a presente demanda através de uma nova contratação.

**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

<b>Integrante</b>	<b>Nome</b>	<b>Ramal</b>	<b>E-mail</b>	<b>Setor</b>
Demandante	Lúcio Esmeraldo Guimarães	1244	lucio.guimaraes@tre-pb.jus.br	SEVIN
Administrativo	Fabiana Bione Maia de Almeida Ferreira Polari	1391	fabiana.bione@tre-pb.jus.br	SECONT
Técnico	Adailton Ventura da Silva	1328	adailton.ventura@tre-pb.jus.br	SEVIN

**4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

Lei nº 8.666/93;

Lei nº 10.520/2002;

Decreto nº 10.024/2019;

IN nº 01/2010 – MPOG (sustentabilidade);

IN nº 01/2018 – TRE/PB.

## **5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

As atividades de conservação nas urnas eletrônicas e nos demais componentes internos ou externos, em periodicidade quadrimestral, encontra amparo nas recomendações contidas no "Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas", elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

Considerando que não há contingente de servidores suficiente para a realização das atividades de conservação das urnas nos Núcleos de Voto Informatizado (NVI), bem como a demanda é temporária e específica, a referida contratação torna-se fundamental para que as urnas estejam sempre funcionais objetivando sua utilização em eleições ordinárias, suplementares, consultas populares (plebiscito e referendo), além de eleições comunitárias, simulados e treinamentos diversos..

## **6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:**

Não se aplica.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços desejados consistem em atividades de manutenção de equipamentos, que são atividades prestadas no mercado, ou seja, são serviços de natureza comum. A prestação do serviço destina-se a atender uma necessidade contínua, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

Para o presente certame, sugerimos Pregão Eletrônico de um único item, conforme indicado abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATSER</b>
01	Prestação de Serviços de Operação de Sistemas /Equipamentos/ Máquinas	21032

## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Quantidade estimada de urnas a serem mantidas anualmente: 9.700 (nove mil e setecentas), podendo haver um acréscimo nesse quantitativo para 2022.

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

A solução disponível no mercado para atendimento desta solicitação é a contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado por posto de trabalho ou pelo serviço efetivamente executado utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Alguns utilizam a estratégia de pagamento por posto de trabalho, pois possuem as urnas armazenadas de forma centralizada, o que justifica a contratação de profissionais de forma continuada por local de prestação do serviço, pois a quantidade de urnas armazenadas é suficiente para que as atividades de conservação ocorram de forma contínua. No caso da Paraíba, que possui cinco Núcleos de Voto Informatizado (NVIs) e uma quantidade de urnas por local que não justifica a necessidade de contratação de postos de trabalho de forma continuada, entendemos que a solução mais adequada é o pagamento por UST (unidade de serviço técnico) realizada, a qual permite que só tenhamos custo em alguns períodos em cada local, o que reduz o custo da contratação. Segundo pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC) do site do TSE, no Painel de Preços do Governo Federal e nos sites de outros TREs, identificamos que 6 (seis) regionais, possuem contratações similares:

TRE	OBJETO	CONTRATO	CONTRATADA
AL	Prestação dos serviços de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme as exigências contidas no contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.	05/2018	VR CONSULTORIA LTDA
CE	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI
PE	Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 12 (doze) meses.	78/2020	COMERCIAL CAMPO NOBRE
SP	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	Pregão 24/2020	ADRIANA R DE S GUEDES
RJ	Prestação de serviços de conservação para as urnas eletrônicas utilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	121/2018	VR CONSULTORIA LTDA
PR	Prestação de serviços de conservação das urnas	142/2015	NOSSA

eletrônicas da Justiça Eleitoral do Paraná.	SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
---	---

No curso destes estudos preliminares verificamos que a solução que melhor atende aos requisitos de conservação das urnas para nossa realidade é a contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado pelo serviço efetivamente executado utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico). Este formato tem sido adotado com sucesso no TRE-PB desde 2016 e possui a flexibilidade necessária para se adequar a situações excepcionais que podem ocorrer durante a contratação. Um exemplo da vantajosidade nesse formato de contratação foi durante o período da pandemia do COVID-19, em que houve a paralisação temporária dos serviços presenciais no TRE-PB, e sua posterior retomada podendo-se utilizar um número maior de USTs, sobretudo considerando a preparação para as eleições. Considerando as informações registradas neste e nos tópicos acima, a equipe de planejamento opina pela realização de processo licitatório para seleção de empresa para prestação do serviço de conservação de urnas eletrônicas.

## 10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Considerando a dificuldade encontrada em anos anteriores para conseguir orçamento das empresas de mercado, optamos por tomar por base, para obtenção do preço médio para o serviço, os valores praticados em outros regionais para serviço similar e o preço do contrato atual vigente no TRE-PB. Segue o quadro comparativo de preços obtido no levantamento realizado.

### TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

TRE	EMPRESA	CONTRATO	VALOR UST
AL	VR CONSULTORIA LTDA	05/2018	R\$ 132,70
CE	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	327/2018	R\$ 179,55
PB	VR CONSULTORIA LTDA	15/2016	R\$ 174,21
PE	COMERCIAL CAMPO NOBRE	78/2020	R\$ 93,15
SP	ADRIANA R DE S GUEDES	Pregão 24/2020	R\$ 105,58
RJ	VR CONSULTORIA LTDA	121/2018	R\$ 169,68
PR	NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE	142/2015	R\$

**VALOR MÉDIO DA UST:** R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução objeto desta contratação é a prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral.

Consideram-se serviços de conservação de urnas eletrônicas as atividades realizadas periodicamente, com vistas a mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando requisitadas. Tais serviços serão executados, exclusivamente, no seu local de armazenamento.

Esse conceito se aplica ao rol não exaustivo das atividades, discriminadas nos itens abaixo, que poderão sofrer alterações (inclusões e exclusões) qualitativas e quantitativas, durante a vigência do contrato, desde que não superem o valor total estimado.

As urnas eletrônicas compreendem os equipamentos utilizados para a identificação do eleitor (Terminal do Mesário – TM) e o coletor eletrônico de votos e de apuração de resultados (Terminal do Eleitor – TE). Qualquer outro equipamento desenvolvido para substituí-las ou a seus componentes, no decorrer da execução do contrato, será considerado urna eletrônica. Não são considerados serviços de conservação: assistência técnica especializada (manutenção corretiva), atendimento e treinamento de eleitores.

As principais atividades de conservação das urnas eletrônicas, incluem:

- Recarregar as baterias de Chumbo-Ácido e/ou Lítio-Ferro-Fosfato internas das urnas eletrônicas;
- Medir a carga das baterias de Chumbo-Ácido e/ou Lítio-Ferro-Fosfato externas, utilizando o instrumento de medição disponibilizado pela Justiça Eleitoral;
- Recarregar as baterias de Chumbo-Ácido e/ou Lítio-Ferro-Fosfato externas ou de reposição;
- Exercitar os componentes internos das urnas e realizar testes funcionais, utilizando-se o Sistema de Testes Exaustivos – STE ou outras soluções com finalidades semelhantes;
- Promover a limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e dos cabos (alimentação e conexão com o TM);
- Testar e separar as urnas eletrônicas que apresentarem problemas técnicos e/ou ausência de peças, que somente podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;
- Realizar testes de aceite nas urnas novas para subsidiar o responsável pelo Recebimento Definitivo;
- Realizar os testes funcionais nas urnas para fins de: remanejamento para outros locais de armazenamento, realização de eleições suplementares e comunitárias, simulados, treinamento de eleitores e nas demais situações em que as urnas deverão ser retiradas do local de armazenamento;
- Atualizar o software embarcado (firmware) das urnas eletrônicas fabricadas a partir de 2009;

- Realizar o processo de certificação digital;
- Retirar as mídias armazenadas nas urnas (mídias de votação e de resultado) e fazer a limpeza das mesmas;
- Remover os lacres de eleição;
- Identificar e substituir as peças não especialistas faltantes ou danificadas (peças que podem ser trocadas sem que seja necessária a abertura da urna);
- Inserir os dados sobre as urnas eletrônicas conservadas nos sistemas Logusweb, STE, RFID e outros que forem instituídos com a mesma finalidade. A inserção dos dados no sistema Logusweb poderá ser feita, a critério da JE, por servidor da Justiça Eleitoral;
- Anotar os dados de conservação em caso de indisponibilidade de sistema ou do próprio equipamento que gera os resultados de conservação (exemplo: urna que não liga, drive USB ou impressora com problema);
- Realizar a limpeza e a formatação das mídias que são utilizadas pelas urnas (mídias de carga, votação e de resultado);
- Realizar medição e substituição da bobina de urnas eletrônicas;
- Realizar testes funcionais nas urnas que passaram por manutenção corretiva, e inserir no sistema Logusweb os resultados dos testes;
- Organizar o local de armazenamento, realizando as seguintes atividades: dispor as bancadas nas quais as urnas serão conservadas; organizar as estantes, paletes ou outra forma de armazenamento utilizada no local; realizar a leitura patrimonial, quando necessário; controlar a localização individual das urnas dentro do local de armazenamento; organizar, contar e catalogar os suprimentos e mídias de urna eletrônica no local de armazenamento; retirar as urnas eletrônicas de onde estão estocadas e colocá-las nas bancadas para a manutenção preventiva; recolocar as urnas, após a sua manutenção, empilhando-as segundo a ordem (número de patrimônio) em que foram originalmente armazenadas; verificar a infraestrutura disponível e condições ambientais no local de armazenamento e preencher os respectivos campos do formulário intitulado "CheckList do Local de Armazenamento"; medir a temperatura e a umidade do ar do local de armazenamento, utilizando o Termo Higrômetro a ser disponibilizado pela Justiça Eleitoral; receber e conferir os suprimentos, as baterias e as bobinas para as urnas eletrônicas

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

12.1 A contratação dar-se-á em lote único, por menor preço global, consoante as contratações anteriores, bem como as contratações similares de outros órgãos, haja vista evitar riscos advindos de mais de uma empresa para serviços interligados entre si, bem como a pulverização da responsabilidade dos serviços de apoio da realização das Eleições, podendo afetar o resultado ou a qualidade final do serviço. Além disso, a natureza do serviço a ser contratado é única e bem definida.

12.2 No caso da presente solicitação, o objeto **NÃO** é divisível e portanto **NÃO** poderá ser parcelado, sob pena de haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

## **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Com a contratação dos serviços de conservação de urnas eletrônicas, o resultado esperado será a redução do "índice de quebra" dos equipamentos de votação, garantindo tranquilidade e eficiência na prestação dos serviços oferecidos à sociedade pela Justiça Eleitoral.

#### 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica, pela ausência de necessidade de adequação de ambiente para que a contratação pretendida se efetive.

#### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que o estudo de viabilidade, considerando os aspectos aqui analisados, bem assim o plano de Gestão de Risco formulado (0945362) torna a contratação em referência plenamente viável.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020.

**LÚCIO ESMERALDO GUIMARÃES**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO**



Documento assinado eletronicamente por LÚCIO ESMERALDO GUIMARÃES em 15/01/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ADAILTON VENTURA DA SILVA**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por ADAILTON VENTURA DA SILVA em 15/01/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI em 15/01/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0945336** e o código CRC **632207C7**.